



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER DE CONTROLE INTERNO

SOLICITANTE: Procuradoria Jurídica.

FINALIDADE: Dispensa de Licitação nº 004/2018-PMT – Contrato de Locação de Imóvel nº 017.2018.20.004

RELATÓRIO:

Foi encaminhado a esta unidade de Controle Interno, para emissão de parecer, a Contrato de Locação de Imóvel nº 017.2018.20.004, que possui como locadora a senhora MARILZA DE MELO GONÇALVES e objetiva a “Locação de 01 (um) imóvel urbano situado na Rua Dom Cornélio Vermans, nº 357, Bairro Santa Izabel, onde funcionará a Secretaria Municipal de Obras, serviços urbanos e habitação”.

EXAME:

Observa-se que a Carta de Locação de Imóvel foi firmada mediante processo licitatório Dispensa de Licitação nº 004/2018-PMT, homologado em 08 de janeiro de 2018, perfazendo as obrigações legais nas fases do processo, sendo assim, o referido processo revestido de todas as formalidades legais, está apto a gerar despesas para a municipalidade.

CONCLUSÃO:

Face ao exposto e após a análise e constatação dos elementos indispensáveis à celebração e formalização do Contrato de Locação de Imóvel nº 017.2018.20.004, celebrado entre o município de Tucuruí/PA e a senhora MARILZA DE MELO GONÇALVES, considero a regularidade do mesmo, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Tucuruí-PA, 24 abril de 2018.

Adhemar Medeiros Rios
Controlador Interno
Port. nº 016/2018-GP